



O antes e o depois do Estande de Tiro do 15º Batalhão de Polícia Militar.

Em 1991 durante a construção.



Em 2020 reestruturado e modernizado para um melhor treinamento dos militares.



## **POLICIAMENTO MOTORIZADO**



Policiamento Ostensivo mais utilizado pelo batalhão.

Atende todos os tipos de ocorrências, atuando também em operações de presença e na realização de barreiras dinâmicas.

Promove uma grande visibilidade e segurança a comunidade.

*Na foto os soldados e Lemes da 3ªCIA.*

## **AÇÕES E OPERAÇÕES – BARREIRAS 24 HORAS**



*Na foto soldados da Força Tática durante abordagens.*

A ação é planejada com base em dados estatísticos da criminalidade na cidade de Canoas, e executada em vários pontos, composta por diversas operações de presença e barreiras dinâmicas durante às 24 horas do dia, proporcionando maior sensação de segurança, zelo e tranquilidade a toda a comunidade.



*Na foto barreira Policial na área de atuação da 2ª Cia.*

## **MELHORIAS**



O 15º Batalhão de Polícia Militar (15ºBPM) conta agora com novas viaturas para o Policiamento Ostensivo em Canoas.

As motocicletas Marca Triumph, Modelo Tiger 800 XCX, ajudaram o efetivo a levar mais segurança e tranquilidade à população.

*Na foto soldados da Força Tática recebendo as motocicletas.*

## **AÇÃO SOCIAL – DOAÇÃO DE BRINQUEDOS DIA DAS CRIANÇAS**

O 15º Batalhão de Polícia Militar de Canoas (15º BPM) participa da Campanha Criança Feliz, uma ação da Brigada Militar com o objetivo arrecadar brinquedos novos ou em bom estado de uso para serem distribuídos no dia 12 de outubro para crianças carentes.



## **ENTREGA DAS COMENDAS**



Honraria que se destina a distinguir autoridades, militares, civis, instituições, entidades e integrantes da comunidade, que tenham se destacado

por suas atitudes, dedicação ou capacidade profissional, elevando o grau de segurança pública na região mediante ações de real benefício para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e aprimoramento da qualidade de vida, evidenciando positivamente as ações do batalhão, de modo a se tornarem merecedores do reconhecimento público.

No mês de setembro foram agraciadas algumas autoridades e em outubro foram agraciados os demais homenagiados.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA: CONSTATAÇÕES RECORRENTES QUE GERAM INSUBSISTÊNCIAS EM AITs.**

Art. 162, inciso II – Dirigir veículo: II – com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir – especificar se o condutor está cassado ou suspenso, utilizando o dígito final do código de enquadramento, conforme Portaria DENATRAN n.º 59/07 e a Resolução CONTRAN n.º 561/2015. Ainda, enquadrar no art. 162, inciso I quando o condutor inabilitado por processo de penalidade de cassação ou habilitação cassada por inaptidão.

Art. 163 – Entregar a direção do veículo a pessoa referida no art. 162 – especificar no AIT que o proprietário está presente no veículo. Diferenciar as infrações do art. 164 que caracteriza “permitir” o uso do veículo. A conduta “entregar” exige a presença do proprietário junto ao condutor. Por fim, no campo “condutor” deve-se nomear o condutor infrator e não o proprietário e no campo “observações” informar o número do AIT referente à infração do art. 162.

Art. 164 – Permitir a direção do veículo à pessoa referida no art. 162 – observar que a pessoa-proprietário é distinto da pessoa-condutor e especificar no AIT que o proprietário não está presente no veículo. Mencionar nas observações complementares o número do AIT referente à infração do art. 162, conforme Anexo da Resolução n.º 561/2015.

A Divisão de Infrações entende ser cabível a autuação para pessoa jurídica. “Note-se que a pessoa jurídica nada mais é que uma ficção jurídica. Entretanto, por trás desta figura, existem sócios com poderes de gestão. Se a gestão da pessoa jurídica permite que um de seus prepostos assumam a condução de um veículo de sua propriedade e este condutor está enquadrado em algum dos incisos do artigo 162, não há razão para não atuar concomitantemente pelo artigo 164. Excetua-se aqui os casos em que a PJ for firma individual e o único proprietário da PJ está na condução do veículo, eis que, assim, proprietário e condutor se confundem, não cabendo a referida autuação”.

## **ANIVERSARIANTES DO MÊS DE OUTUBRO**



***Um Feliz Aniversário!***

***Aos nobres  
guerreiros e  
guerreiras, que  
fazem do 15º BPM  
um dos melhores  
batalhões do Estado  
do Rio Grande do  
Sul.***

### **COMANDO**

TC DIRCEU 16/10  
MAJ ASSIS BRASIL 04/10

### **1ª CIA**

SGT PME ROZENA – DIA 27/10  
SD KLEIN – DIA 05/10  
SD LEANDRO – DIA 13/10  
SD GOES – DIA 05/10

### **2ª CIA**

SD SILVEIRA – DIA 27/10  
SD RAMOS – DIA 29/10  
SD FRANCA – DIA 10/10

### **3ª CIA**

SGT REZENDE – DIA 25/10  
SGT PME RIBAS – DIA 11/10  
SD PARCKERT – DIA 27/10  
SD MACHADO – DIA 11/10

SD PAZ – DIA 06/10

SD PMT VELHOS – 20/10

### **4ª CIA**

SD CARVALHO – DIA 03/10

### **FORÇA TÁTICA**

SD PAGLIARINI – DIA 05/10  
SD LACERDA – DIA 12/10  
SD CASTELLACI – DIA 03/10  
SD JOEL – DIA 03/10  
SD ZOTTIS – DIA 26/10

### **FAO**

SD RAFAEL SILVEIRA – DIA 23/10  
SD NASCIMENTO – DIA 18/10  
SD REIS – DIA 01/10

### **NSR**

SD GILSON – DIA 02/10

SD AMARANTE – DIA 19/10

SD TRINDADE – DIA 17/10

### **P1**

SD TURCATTI – DIA 01/10

### **P2**

SD BORGES – DIA 17/10

### **P3**

SGT SMOLINSKI – DIA 27/10  
SD AGUIAR – DIA 10/10  
SD SILVA FERNANDES – DIA 13/10  
SD ARCEVENCO – DIA 29/10

### **P4**

SD ROMULO – DIA 21/10  
SD XAVIER – DIA 25/10